



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

EDITAL 2017

SELEÇÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU de Recife torna público o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica no âmbito do seguinte Programa e de acordo com as seguintes normas para o Programa Iniciação Científica 2017:

1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

O período de inscrições, locais e datas de seleção encontram-se descritos no Anexo 1.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS NOVOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO: (A SEREM ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO NA SECRETARIA DO NPJ)

- 2.1. Histórico Escolar atualizado (2º semestre de 2016);
- 2.2. Cópia de identidade e CPF do estudante;
- 2.3. Cópia do Projeto de Pesquisa do Orientador, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projetos de Iniciação Científica - Docente;
- 2.4. Plano de Trabalho do aluno que se encaixa no projeto pesquisa do orientador, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projetos de Iniciação Científica – Discente;
- 2.5. Curriculum Vitae do orientador e do candidato, na Plataforma Lattes, atualizados.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Ser professor com titulação mínima de Mestre em curso reconhecido pela CAPES, com experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos capacitados;
- 3.2. Submeter projeto para apreciação do Comitê de Iniciação Científica conforme áreas constantes do Anexo 1 deste edital conforme instruções contidas no “Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projeto de Iniciação Científica – Docente”;
- 3.3. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação da UNINASSAU;



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

- 3.4. Incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 3.5. Elaborar e entregar os relatórios parciais e o relatório final do Projeto de Pesquisa obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente de Iniciação Científica;
- 3.6. Produzir, em conjunto com o bolsista, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada e submetê-lo para publicação em periódico científico de expressão;
- 3.7. Acompanhar a apresentação dos trabalhos do bolsista seu orientando;
- 3.8. Solicitar, a seu critério, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- 3.9. Não repassar a outro orientador a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento eventual do orientador;
- 3.10. Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 4.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 4.3. No caso do candidato possuir financiamento estudantil integral (PROUNI, FIES, outros), poderá se candidatar a Iniciação Científica, no entanto, não fará jus a bolsa correspondente;
- 4.4. No caso do candidato possuir financiamento estudantil parcial (PROUNI, FIES, outros), concorrerá a bolsa correspondente, sendo acrescido o desconto correspondente a IC;
- 4.5. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo orientador;
- 4.6. Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação;
- 4.7. Apresentar, em ao menos um evento sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral;
- 4.8. Elaborar projetos, planos de trabalho, relatórios parciais e finais e assiná-los, em conjunto com o Orientador, dentro dos prazos;



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

- 4.9. Produzir, em conjunto com o Orientador, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada para publicação em periódico científico de expressão;
- 4.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da Instituição;
- 4.11. Devolver à UNINASSAU, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima;
- 4.12. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento das mensalidades escolares.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Viabilidade e mérito do projeto do Orientador.
- 5.2. Adequação do Plano de Trabalho à carga horária do candidato e ao perfil de Iniciação Científica.
- 5.3. Análise do Histórico Escolar do candidato.
- 5.4. Análise do Curriculum Vitae do orientador e do candidato, na Plataforma Lattes, atualizados.

6. SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, a partir de junho de 2017, renovável até três vezes por igual período.

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1. O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser solicitados por escrito, dentro dos prazos operacionais da Instituição.
- 7.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

8. REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO/ PRORROGAÇÃO DE BOLSAS



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

Pedidos de renovação/prorrogação de bolsas para alunos e docentes, sendo condição necessária para análise do projeto e cronograma o cumprimento dos itens: 3.4 a 3,7 para docente orientador e de 4.7 a 4.10 para o discente.

9. BENEFÍCIO

O valor da bolsa discente para 2017 será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para duas horas diárias. O pagamento dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As solicitações serão julgadas e classificadas pelo Comitê de Iniciação Científica.
- Os alunos que tiverem seus projetos aprovados assinarão Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica, comprometendo-se a entregar relatórios semestrais e relatório final, acompanhados da avaliação do professor orientador nas datas pré-estabelecidas. O auxílio é semestral e a renovação da concessão está condicionada à entrega dos relatórios, à sua qualidade e à avaliação do Comitê de Iniciação Científica.
- Às decisões do Comitê de Iniciação Científica caberá recurso, desde que interposto no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.
- Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Comitê de Iniciação Científica.

Recife, 30 de Março de 2017


Heloisa Pimentel
Coordenadora Acadêmica
Mat. 010106013
UNINASSAU

Coordenadora Acadêmico


Dayanna Karla Ximenes
Chefe de Departamento de Saúde
Mat. 22387
UNINASSAU

Coordenador do Comitê de Iniciação

Científica


Antônio Neto
Vice-Reitor
Mat. 1114658
UNINASSAU

Antônio Neto
Vice-Reitor



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

ANEXO

CRONOGRAMA DO EDITAL N.1 DE 2017

ETAPA	PERÍODO
Inscrições de Projetos Docentes	3 a 14 de Abril de 2016
Resultados – Etapa 1	19 de Abril
Inscrições Alunos	20 Abril a 3 de Maio
Resultados – Etapa 3	15 de Maio
Início da Vigência das Bolsas	01 de Junho

Local de Inscrição: NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas
Rua Joaquim Nabuco, 547
Graças
Recife - PE

ÁREAS E NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONTEMPLADAS

ÁREAS	NÚMERO DE BOLSAS
AVALIAÇÃO DE SISTEMAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	3
CONDIÇÕES DE VIDA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	6
ÉTICA E BIOÉTICA	3
DIREITO PENAL	3
OPERAÇÕES INDUSTRIAIS	3
GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO	6
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3